



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.

ATA DA 635ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 10h25, no Auditório do CCENF,
2 situado à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para realizar a
3 635ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS
4 EFETIVOS: Ellen Marcia Peres – Vice Presidente, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio – Primeira
5 Secretária, Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro, Maria José dos Santos Peixoto – Segunda-
6 Tesoureira, Antônio Carlos Rodrigues dos Santos, Deyse Conceição Santoro Batista, Edmar Jorge
7 Feijó, Fabio Domingos, Glória Maria de Carvalho, Hellen Oliveira Senna, Isabella Nanubia Correa de
8 Almeida, Miriam Salles Pereira, Monica Belarmino Ferreira, Susana Veloso de Souza Rangel e Zuleide
9 Alzira de Santana Aguiar. Devidamente justificada a ausência dos Conselheiros Efetivos: Lilian Prates
10 Belem Behring – Presidente, Cristiane Bernardo Freires da Silva – Segunda-Secretária, Gustavo
11 Borges de Oliveira, Rosimere Ferreira Santana, Tereza Cristina Abrahão Fernandes e Tony de Oliveira
12 Figueiredo, sendo substituídos regimental e respectivamente pelos Conselheiros suplentes: Alcione
13 Matos de Abreu, Magali de Carvalho Delfino, Claudia Maria Messias, Angélica Lyra Arnozo Nogueira
14 e Paulo Fichter Moreira. Presentes ainda, os seguintes conselheiros suplentes convocados: Daniele
15 Ferreira Leal e Francisco Thomaz de Oliveira Junior. Ausentes, justificadamente, os seguintes
16 Conselheiros Suplentes convocados: Carla Oliveira Shubert e Helia Paula Brum Maia. Presente a
17 seguinte conselheira suplente não convocada: Alcione Matos de Abreu. **1. ABERTURA DOS**
18 **TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Após verificação do quórum regimental, feitas
19 as substituições citadas acima, registra-se a presença de 20 (vinte) conselheiros na condição de efetivos.
20 A seguir, a Presidente do Plenário, Ellen Marcia Peres, faz leitura dos itens da pauta, não havendo
21 manifestações contrárias, coloca em votação, sendo aprovados por unanimidade: **4.1 PAD N°**
22 **2588/2022 - REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA N° 08 LICENÇA DE FIREWALL -**

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

23 2021 (HOMOLOGAÇÃO): às 10h20 a Presidente do Plenário, Ellen Marcia Peres convoca a assessora
24 chefe do Departamento Financeiro, Normeli Fernandes, para apresentar o item de pauta. Normeli
25 Fernandes apresentou a necessidade, circunstâncias e justificativa da referida reformulação
26 orçamentária interna para Licença de Firewall aprovada *ad referendum* pela Presidente. Não havendo
27 mais esclarecimentos, a Vice-Presidente Ellen Marcia Peres, submete à votação do Plenário, que
28 homologou por unanimidade. **5. PROCESSOS ÉTICOS - 5.1** Processo Ético nº 021/2021 – às 10h
29 Denunciante: [REDACTED] Denunciado: [REDACTED]
30 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 2543/ 2022 de 16 de dezembro de 2022 Relatora: Enfermeira
31 Cláudia Maria Messias, Coren/RJ nº 039367-ENF Parecer: 002/2023: Às 10h30 após a constatação da
32 ausência das partes denunciada e denunciante, a Conselheira relatora, Cláudia Messias, iniciou a leitura
33 de seu parecer afirmando tratar-se de processo ético instaurado por indícios de infração aos Art. 24,
34 26, 61, 68 e 83 da Res. 564-2017. Não havendo manifestações por parte dos conselheiros, a relatora
35 conclui a leitura e opina pela ABSOLVIÇÃO do [REDACTED]
36 [REDACTED] e o ARQUIVAMENTO do processo ético. A Conselheira Glória Maria de Carvalho declara-se
37 impedida de votar. A vice-Presidente Ellen Marcia Peres submete à votação, registrando-se 19 votos
38 acompanhando o voto da Conselheira Relatora. **5.2** Processo Ético nº 045/2019 – às 11h Denunciante:
39 [REDACTED] Representante Legal: [REDACTED]
40 [REDACTED] Denunciadas: [REDACTED]
41 [REDACTED] Portaria:
42 Coren/RJ nº 2544/2022 de 17 de novembro de 2022 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho Delfino,
43 Coren/RJ 045257-ENF-R Parecer: 003/2023: Às 11h05, a pregoeira Monica Belarmino, convoca as
44 partes, registrando a ausência da denunciante [REDACTED]
45 [REDACTED] e seu representante legal, [REDACTED]. Presentes
46 ambas as denunciadas munidas de procuração nomeando e constituindo dois representantes legais, [REDACTED]
47 [REDACTED] e [REDACTED], comuns às
48 duas denunciadas, informando a presença apenas deste último. A conselheira relatora Magali Delfino
49 fez a leitura do seu parecer descritivo, narrando os fatos ocorridos e procedimentos da Comissão de

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

50 Instrução Ética. Ato contínuo, a Presidente do Plenário, Ellen Marcia Peres, oferece às denunciadas o
51 tempo de 10 (dez) minutos para a sustentação oral de suas defesas, que nomearam o representante legal
52 presente, [REDACTED] para tal, tendo este utilizado 13 (treze) minutos e 37 (trinta
53 e sete) segundos, em função da solicitação do procurador. Ao final da sustentação oral da defesa das
54 denunciadas, foi aberto ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas, tendo se inscrito as conselheiras
55 Deyse Santoro, Alcione Abreu, Claudia Messias e Miriam Salles. Não havendo manifestações, a Vice-
56 Presidente, Ellen Marcia Peres, passa a palavra à relatora para a leitura da conclusão de seu relatório e
57 a emissão de seu voto, considerando as denunciadas, [REDACTED],
58 [REDACTED], **CULPADAS**
59 por infração ao Art. 45, atribuindo às mesmas a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL e MULTA
60 NO VALOR DE UMA ANUIDADE. Ellen Peres, questiona ao Plenário, se algum conselheiro quer
61 apresentar um voto divergente. A Conselheira Deyse Santoro se manifesta propondo o retorno dos
62 artigos 28, 45, 64 e 80 do CEPE elencados na admissibilidade do processo, atribuindo a penalidade de
63 suspensão do exercício profissional pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Dessa forma o processo
64 de votação contou com 2 propostas: proposta 1, acompanhando o voto da relatora e proposta 2,
65 acompanhando o voto divergente da Conselheira Deyse Santoro, sendo registrados 16 (dezesesseis) votos
66 acompanhando o relator, 3 (três) votos com a proposta 2 e 1 abstenção da Conselheira Maria José
67 Peixoto com declaração de voto, justificado pelas condições precárias das unidades assistenciais do
68 Estado do Rio de Janeiro. A sessão plenária foi encerrada, concluindo pela CULPABILIDADE de
69 ambas as denunciadas, atribuindo-lhes a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL e MULTA no
70 valor de UMA ANUIDADE por infração ao art. 45 do CEPE. **5.3 Processo Ético nº 008/2021 – às 14h**
71 Denunciante: [REDACTED] Denunciada [REDACTED],
72 [REDACTED] Representante Legal: [REDACTED]
73 Portaria: Coren/RJ nº 2545/2022 de 16 de dezembro de 2022 Relatora: Enfermeira Helia Paula Brum
74 Maia, Coren/RJ nº 93286-ENF Parecer: 004/2023: Às 14h05, feito o pregão, registra-se a presença da
75 denunciada, enfermeira [REDACTED] e seu representante legal, [REDACTED]
76 [REDACTED] e ausência da denunciante [REDACTED]. Devido

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : www.coren-rj.org.br

ATA DA 635ª ROP
Página 3 de 5



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

77 à ausência justificada da Conselheira Helia Paula Maia, a Presidente do Plenário e vice-Presidente
78 Ellen Marcia Peres, convoca a Conselheira Magali Delfino para proferir a leitura do parecer da
79 Conselheira Relatora, que inicia a leitura do referido parecer, relatando que o presente processo ético
80 foi aberto por indícios de infração aos Artigos 24, 26, 45, 53, 62, 70, 79, 80 e 84 do CEPE. Ao final da
81 leitura do parecer descritivo, a Presidente do Plenário oferece à denunciada o tempo de 10 (dez) min
82 para a sustentação oral de sua defesa, tendo usado a denunciada e seu respectivo representante legal o
83 tempo de 5 (cinco) min. Ao final, Ellen Marcia Peres abre ao Plenário para o esclarecimento de dúvidas,
84 tendo sido inscritas as Conselheiras Deyse Santoro, Glacy Kelly Bisaggio, Claudia Maria Messias e
85 Leilton Alves Coelho. Ao final, não havendo mais manifestações, a Conselheira Magali Delfino lê o
86 parecer da Relatora Helia Maia, que opina pela CULPABILIDADE da denunciada, por infração aos
87 artigos 24, 26, 53, 70 e 84, excluídos os artigos 45, 62, 79 e 80 do CEPE, conforme consta no processo
88 de admissibilidade, atribuindo-lhe a pena de ADVERTÊNCIA VERBAL e MULTA no valor de uma
89 anuidade. Em votação, aprovado por unanimidade, contabilizando-se 15 (quinze) votos acompanhando
90 a relatora e o impedimento da Conselheira Magali Delfino, por ter sido membro da Comissão de
91 Instrução do presente processo ético. **5.4 Processo Ético nº 006/2021 – às 15h Denunciante:** [REDACTED]
92 [REDACTED] Denunciado: [REDACTED]
93 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 2258/2022 de 20 de dezembro de 2022 Relatora: Téc. de Enf. Hellen
94 Oliveira Senna, Coren/RJ nº 479232-TE Parecer: 005/2023: Às 15h, a pregoeira Monica Belarmino
95 registra a ausência das partes denunciada e denunciante. a Presidente do Plenário e vice-Presidente
96 Ellen Marcia Peres, convoca a Conselheira Relatora Hellen Senna, que inicia a leitura do referido
97 parecer, relatando que o presente processo ético foi aberto por indícios de infração aos Artigos 24, 25,
98 26, 61, 64 e 72 do CEPE. Ao final, não havendo manifestações, a relatora conclui a leitura do parecer
99 e opina pela CULPABILIDADE do denunciado, por infração aos Art. 24, 26, 61 e 64 e atribuindo-lhe
100 a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL, após aplicação dos atenuantes e agravantes. Em processo
101 de votação, aprovado por 15 (quinze) votos e 1 (um) impedimento da conselheira Magali Delfino por
102 ter sido membro da Comissão de Instrução Ética do presente processo. Nada mais havendo a tratar, a
103 Presidente do Plenário, Ellen Marcia Peres, encerrou a sessão às 15h30 da qual eu, Glacy Kelly Gomes,

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

125 Zuleide Alzira de Santana Aguiar Zuleide A.S. Aguiar

126 _____

CONSELHEIROS SUPLENTES

128 Alcione Matos de Abreu Alcione Matos de Abreu

129 Angélica Lyra Arnozo Nogueira Angélica Lyra Arnozo Nogueira

130 Claudia Maria Messias Claudia Maria Messias

131 Daniele Ferreira Leal Daniele Ferreira Leal

132 Francisco Thomaz de Oliveira Junior Francisco Thomaz de Oliveira Junior

133 Magali de Carvalho Delfino Magali de Carvalho Delfino

134 Paulo Roberto Fichter Moreira Paulo Roberto Fichter Moreira